



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de consultoria de formação e capacitação continuada na área da educação.

Contratada: ALT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Valor Mensal: R\$:4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais R\$:41.400,00 período.

Dotação Orçamentária:

07-04 Despesas não computadas nos 25%

2119 manutenção serviços de educação Salário Educação

302 339039000000 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços especializados de consultoria, instrução, orientação pedagógica e educacional, treinamento e acompanhamento e gestão da formação e capacitação continuada na área da educação, aos professores da rede pública municipal, consultoria para o planejamento das atividades escolares, monitoria aos professores e profissionais da educação, orientação em atividades administrativas e de planejamento das atividades escolares ligadas ao processo de ensino e aprendizagem, dos professores municipais, com uma carga horária de 144 horas durante o ano letivo de 2024, prestado por profissional com formação na área da educação e experiência na área, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área da educação.

Cada vez mais se faz necessário o município contar com assessorias, consultorias e instrutorias qualificadas e com know how na área no sentido de que o município possa ter cada vez mais uma atuação profissional e eficiente.

Uma instrutoria que conheça a área, realidade local e possa, de modo permanente, orientar, formar e capacitar os profissionais da educação local irá contribuir de sobre maneira para a excelência dos serviços prestados aos nossos alunos.

Quanto mais qualificação, formação, orientação e monitoramento nossos professores tiverem, mais estarão qualificados para melhor atuar e ensinar, educar nossos filhos, qualificando todo o processo de ensino e aprendizagem, que é dinâmico e que necessita de constante atualização.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assessoria e consultoria em educação, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias, com formação e conhecendo a realidade local.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de assessoria e consultoria, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

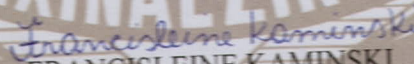
Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 16 de Abril de 2024.


FRANCISLEINE KAMINSKI
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº029/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação nº018/2024.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e instrutoria de formação e capacitação continuada na área da educação.

Contratada: ALT CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Valor Mensal: R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) mensais.

Prazo da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024.


OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria, instrução, orientação pedagógica e educacional, treinamento e acompanhamento e gestão da formação e capacitação continuada na área da educação, aos professores da rede pública municipal, consultoria para o planejamento das atividades escolares, monitoria aos professores e profissionais da educação, orientação em atividades administrativas e de planejamento das atividades escolares ligadas ao processo de ensino e aprendizagem, dos professores municipais, com uma carga horária de 144 horas durante o ano letivo de 2024, prestado por profissional com formação e experiência na área, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços especializados de formação e capacitação continuada na área da educação.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

Faxinalzinho, RS, 16 de abril de 2024.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

SOLIDARIEDADE

TRABALHO